

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo nº 0001223-86.2018.8.26.0315

Incidente de Relatórios Mensais de Atividades

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FRIGORIFICO ROSFRAN-GOFRAN LTDA E OUTRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar o Relatório Fotográfico de vistoria à sede da Recuperanda.

DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do Juízo no predicado de suas funções, noticia que procedeu, na data de 26 de novembro de 2021, **vistoria não agendada** na sede das Recuperandas, com a finalidade primal de verificar o seu devido funcionamento, bem como observar os ditames do Comunicado Geral nº 786/2020.

Em assim sendo, informa que este signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, fora conduzido por um colaborador do setor administrativo a visitação as empresas.

Ato Contínuo, o Administrador Judicial verificou o funcionamento regular da Recepção, Área Administrativa, Financeira, Fiscalização, Diretoria e Operacional.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que às Recuperandas seguem operando em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.

Ressalta-se, que o presente relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais das Recuperandas, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação das Recuperandas e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial.

Isto posto e esclarecido, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 26 de novembro de 2021.

DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Inicialmente, importante recapitular que na manifestação de fls. 1.381/1.382 a administração judicial juntou o Relatório Mensal de Atividades atinente aos meses de abril/2021 a julho/2021, bem como informou que os documentos contábeis afetos ao mês de agosto/2021 ainda não tinham sido entregues, razão pela qual tentava administrativamente solucionar a referida questão.

Ocorre que nesse interim as Recuperandas não encaminharam os documentos contábeis relativos ao mês de agosto/21 e, atualmente, também encontra-se em atraso àqueles atinentes aos meses de setembro/21 e outubro/21, que tinham como datas de entrega, respectivamente, os dias 25/10/2021 e 25/11/2021.

Nesse sentido, importante salientar que a ausência injustificada da apresentação das contas demonstrativas mensais é conduta reprimida pela lei com a destituição do(s) administrador(es) da empresa, visto que **o envio de tais documentos são obrigações impostas à Recuperanda** (art. 52, inciso IV da Lei nº 11.101/05).

De tal sorte, uma vez que restaram esgotados todos os meios viáveis à este signatário para a obtenção dos referidos documentos e, visando efetivar a escorreita regularização da apresentação dos **Relatórios Mensais de Atividade**, é a presente para requerer a intimação das Recuperandas para que enviem a esta administração judicial, no **prazo de 05 dias**, todos os documentos contábeis obrigatórios referentes aos meses de **agosto a outubro de 2021**, conforme artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, sob rigor das sanções previstas nesta mesma lei cabíveis à falta telada.

Termos em que pede deferimento
Campinas, 06 de dezembro de 2021

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Maurício Dellova de Campos
Sócio-diretor

Juliana Salles Ferraz
Advogada

Felipe Rodrigues Medeiros
Estagiário de Direito



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

Frigorífico Rosfran Ltda. e Outra

Novembro/2021



Inteiro: R4C – Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de FRIGORÍFICO ROSFRAN LTDA. e Outra, feito em tramite na 1ª Vara Cível de Laranjal Paulista, processo número 1000415-64.2018.8.26.0315, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede das Recuperandas em 26 de novembro de 2021.

Breve Relatório: Informa esta Administradora Judicial que pôde averiguar que a situação factual das empresas se mostrou estável apresentando planta empresarial no setor administrativo muito bem-organizada.

Este signatário pode vislumbrar na vistoria *in loco* o funcionamento normal dos setores Administrativo e Operacional.

Importante salientar, que as Recuperandas adotaram todas às medidas de prevenção para impedir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), fornecendo álcool em gel e máscaras para todos os seus colaboradores, atendendo assim, as recomendações exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela OMS (Organização Mundial da Saúde).



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Estacionamento interno



Foto 003: Recepção



Foto 004: Setor administrativo



Foto 005: Colaboradores trabalhando no setor administrativo

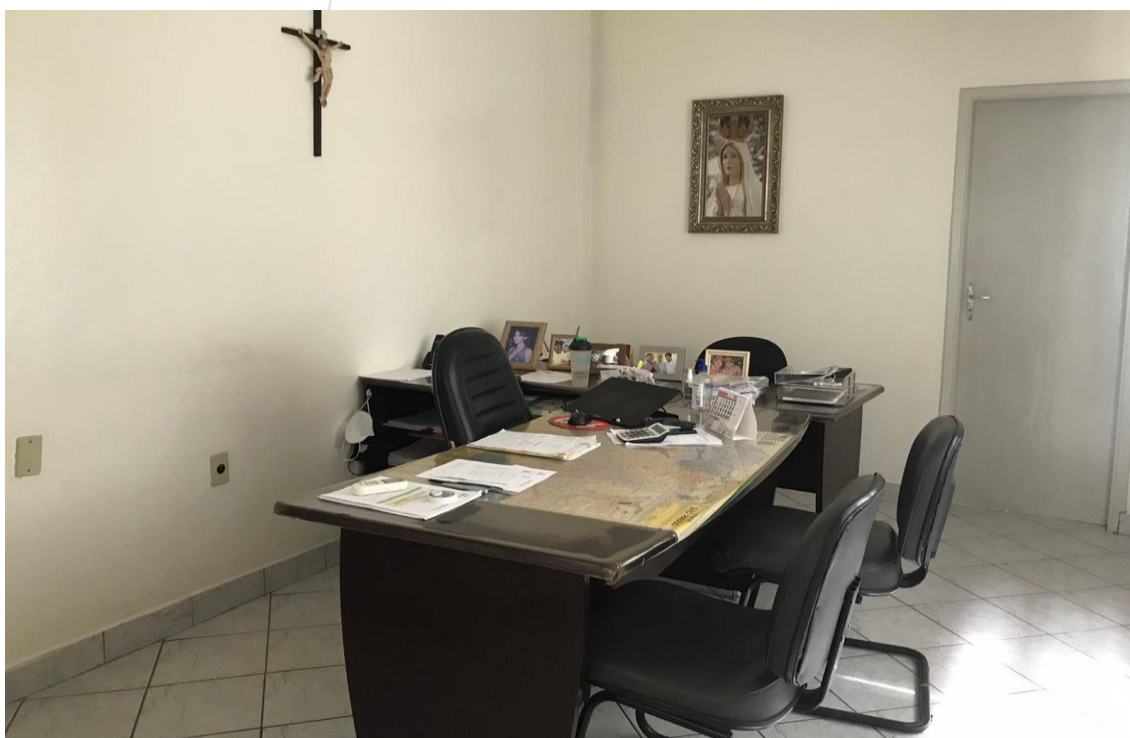


Foto 006: Diretoria



Foto 007: Colaboradores trabalhando no setor operacional



Foto 008: Setor de abastecimento dos caminhões



Foto 009: Balança



Foto 010: Frota de veículos das empresas



Foto 011: Frota de veículos das empresas (continuação-01)



Foto 012: Frota de veículos das empresas (continuação-02)



Foto 013: Caminhões em manutenção



Foto 014: Alocado de rações para aves



Foto 015: Alocado de rações para aves (continuação)



Foto 016: Setor de pesagem e expedição



Foto 017: Caminhão sendo carregado



Foto 018: Entrada da Granja Gofran



Foto 019: Instalação para engorda de frango (01)



Foto 013: Instalação para engorda de frango (02)



Conclusão: As Recuperandas encontram-se em escorreito funcionamento com colaboradores em seus devidos postos de trabalho. Ambiente administrativo e operacional propício a execução da atividade empresarial.